

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

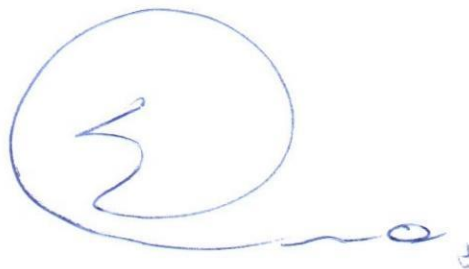
OFÍCIO 56/2021
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 002/2021 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício nº 02/2021 – GPGM da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Senhor Barcelos Antônio Silveira, Procurador Jurídico, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP

RECEBIDO
DATA: 23/02/2021
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 FEV. 2021
028 *[Handwritten initials]*
PROTOCOLO



Ofício nº 02/2021 – GPGM - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Santa Fé do Sul, 18 de Fevereiro de 2021

A Procuradoria Geral do Município, por intermédio do presente procurador jurídico, em resposta ao requerimento de n. 002/2021, do nobre Vereador Leandro Magoga, vem informar que ainda não há previsão de pagamento dos direitos trabalhistas dos antigos funcionários da empresa Ibérica Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – EPP.

Somente a título de complemento e informação, a maior parte dos processos já estão na fase de liquidação de sentença e de execução, sendo que somente após a tramitação do processo executivo, com a realização de todos os trâmites, é que se definirá o montante a ser pago, e se iniciará a fase das requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário (Processo de Precatório).

Vale ressaltar que as requisições integralmente formalizadas nos tribunais até 1º de julho de um ano, são convertidas em precatórios e incluídas na proposta orçamentária do ano seguinte. Já as requisições recebidas no tribunal após 1º de julho, são convertidas em precatórios e incluídas na proposta orçamentária do ano subsequente. E o pagamento dos valores inscritos na proposta orçamentária, uma vez convertida em Lei, deve ser efetuado dentro do respectivo exercício orçamentário, mediante depósito junto ao Tribunal requisitante, observadas as regras aplicáveis a cada tipo de crédito.



Assim sendo, cumpre informar que já se esgotou os recursos cabíveis nos processos trabalhistas envolvendo a empresa Ibérica, sendo que, caso os trâmites necessários a formalização do precatório se encerrem até 1º de Julho desse ano, o Município teria até 31 de Dezembro de 2022 para seu integral pagamento. Caso o encerramento ocorra após 1º de Julho, o Município teria até 31 de Dezembro de 2023.

Sendo o que me cumpria informar, apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



BARCELOS ANTONIO SILVEIRA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP nº 309.428

